

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/18, DE 15 DE  
MARÇO DE 2018.**

*Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Artigo 1º** - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 1,43 % (um vírgula quarenta e três por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,57 % (zero vírgula cinquenta e sete por cento), a todos os Servidores do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2018.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, quinze de Março de dois mil e dezoito.

GENTIL BIESSEK  
Presidente

VANDERLEI L. ZANELATO  
Vice-Presidente

GLEISON GIARETTA  
2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto, RS encaminha Projeto de Lei, que trata da reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo.

O reajuste proposto é o mesmo utilizado através do Projeto de Lei nº 016/2018, aprovado recentemente nessa Casa Legislativa, sendo 1,43% de reposição das perdas inflacionárias e 0,57% de aumento real.

Dado o exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em tela.

Floriano Peixoto, RS, 15 de março de 2018.

GENTIL BIESSEK  
Presidente

VANDERLEI L. ZANELATO  
Vice-Presidente

GLEISON GIARETTA  
2º Secretário